



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
UNIRIO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID
Bolsas de Iniciação à Docência do PIBID/CAPES - 2022

**EDITAL Nº 02/2022 DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – CADASTRO
DE RESERVA**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO torna pública a abertura de inscrições para seleção de **cadastro de reserva para Bolsas de Iniciação à Docência**, referentes ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UNIRIO. O PIBID visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica, sob a orientação de professores supervisores das escolas e com a coordenação de professores da Universidade. Além disso, visa a contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira e valorizar o magistério e os estudantes que optam pela carreira docente. Este processo seletivo obedece ao disposto no Edital CAPES nº 23/2022 e está em conformidade com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes nº 83/2022, de 27 de abril de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DAS BOLSAS:

- 1.1. O valor das bolsas CAPES/PIBID de iniciação à docência corresponde a **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 32 horas mensais de dedicação às atividades do Projeto**. As atividades são desenvolvidas nas escolas públicas ligadas ao Subprojeto para o qual o estudante se inscreveu e na universidade. Não há recurso para passagens ou alimentação. A continuidade no Projeto e consequente recebimento da bolsa dependem do desempenho satisfatório das atividades previstas e do cumprimento do termo de compromisso assinado na ocasião da chamada para início dos trabalhos no Projeto.
- 1.2. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID. A concessão e gestão das bolsas é regulada pela Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. **Subprojeto Interdisciplinar:** as vagas serão destinadas a estudantes de Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Ciências Biológicas.
- 2.2. **Subprojeto Pedagogia:** as vagas serão destinadas a estudantes de Licenciatura em Pedagogia.

Professores responsáveis: Luzia Alice Ferreira de Moraes (Coordenadora de Área do subprojeto Interdisciplinar), Luzia da Costa Tonon Martarelli (Coordenadora de Área voluntária do subprojeto Interdisciplinar), Diego da Silva Vargas (Coordenador de Área voluntário do subprojeto de Pedagogia).

Contatos: lmoraes@unirio.br; luzia.tonon@uniriotec.br; dsvargas04@gmail.com.

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. As bolsas do PIBID/UNIRIO são destinadas exclusivamente a estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura citados neste Edital (itens 2.1e 2.2.), que atendam aos seguintes requisitos:
- Ser selecionado para o subprojeto em que se inscreveu;
 - Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso;
 - Não possua outra bolsa concedida pela UNIRIO, por outra instituição pública, ou por órgão público de fomento, com exceção de bolsa ou auxílio de caráter assistencial;
 - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, quando for chamado;
 - Cadastrar o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>, quando for chamado;
 - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto assim que for chamado;
 - Dedicar, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades do PIBID, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
 - Disponibilizar-se a frequentar semanalmente uma das escolas de educação básica, parceiras do subprojeto, com acompanhamento do professor supervisor, em horário a ser definido no plano de atividades;
 - Executar o plano de atividades aprovado;
 - Disponibilizar-se a apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES e/ou pela UNIRIO.

4. DO CRONOGRAMA:

Inscrições	Inscrições	Divulgação do resultado preliminar	Recursos	Resultado final
Fluxo contínuo	Até o dia 24 de cada mês	Até o dia 26 de cada mês	De 27 a 28 de cada mês	Até o dia 03 de cada mês

Obs: considerar os dias úteis, prorrogando para o 1º dia útil para cada etapa, quando necessário. Os resultados e os links para preenchimento de formulários online serão divulgados no site do PROGRAD, <http://www.unirio.br/prograd/editais>.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. As inscrições poderão ser realizadas em fluxo contínuo, de forma online, durante a vigência do Projeto PIBID/UNIRIO, contemplado no Edital CAPES nº 23/2022.
- 5.2. Documentos exigidos no ato da inscrição:

a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida por meio de formulário eletrônico, com informação de e-mail ativo, disponibilizada no link: <https://forms.gle/VsCWgyi5wk7qYLu8>

b) **Declaração de disponibilidade** para dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo por 32h mensais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares. A declaração consta na ficha de inscrição acima (item a));

c) **Histórico atualizado** referente aos cursos de Licenciatura citados nos itens 2.1 ou 2.2 deste Edital, vinculado ao subprojeto pretendido, **em que conste o seu CR**. Estudantes ingressantes estão dispensados da apresentação do CR, mas precisam enviar o **comprovante de matrícula** no semestre em curso. O histórico ou comprovante de matrícula deverá ser enviado para e-mail da secretaria do PIBID-UNIRIO, **secretaria.pibid@unirio.br**, especificando no título do e-mail o nome completo do candidato e PIBID.

6. DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada pela Coordenação de Área de cada subprojeto relacionado nos itens 2.1 e 2.2.

- 6.1. O processo seletivo ocorrerá em fluxo contínuo, em etapa única, que compreende à avaliação dos documentos entregues (de caráter eliminatório).
- 6.2. Serão consideradas as inscrições realizadas até o dia 24 de cada mês, conforme o Cronograma (Item 4).
- 6.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, no ato da inscrição, não apresentar **todos** os documentos listados no item 5.2.

7. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1. Serão aprovados os candidatos que apresentarem **todos** os documentos listados no item 5.2.
- 7.2. Os candidatos aprovados serão **classificados de acordo com a ordem de inscrição**.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

- 8.1. O resultado preliminar será divulgado até as 18h da data estabelecida no Cronograma (Item 4 do presente Edital), no site da PROGRAD, no link: <http://www.unirio.br/prograd/editais>.

9. DOS RECURSOS:

- 9.1. Recursos ao resultado preliminar devem ser submetidos por meio de formulário eletrônico, o qual será disponibilizado no site da PROGRAD (<http://www.unirio.br/prograd/editais>), no mesmo dia e horário da divulgação do resultado preliminar.
- 9.2. Somente serão aceitos os recursos que forem submetidos até 18h do dia seguinte à divulgação do resultado preliminar, conforme Cronograma (Item 4 do presente Edital).

10. DO RESULTADO FINAL, DIVULGAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA E CONVOCAÇÃO:

- 10.1. O Resultado Final será divulgado na data prevista no Cronograma (Item 4), no site da PROGRAD (<http://www.unirio.br/prograd/editais>).
- 10.2. A convocação para início dos trabalhos será feita por e-mail.

- 10.3. Ao ser convocado, o candidato receberá por e-mail instruções para a sua inserção na plataforma de pagamento da CAPES.
- 10.4. O cadastro de reserva será atualizado, com o nome dos estudantes selecionados mensalmente, e ficará disponível no site da PROGRAD (<http://www.unirio.br/prograd/editais>)
- 10.5. A convocação, de acordo com a demanda dos subprojetos, obedecerá a ordenação da lista conforme o Cadastro de Reserva.
- 10.6. Ao ser convocado o/a estudante terá 3 dias corridos para cadastrar o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica e mais 2 dias corridos para atualizar os dados e gerar o termo de compromisso na Plataforma SCBA. Caso não cumpra essas exigências será imediatamente substituído por outro estudante conforme a ordenação do cadastro de reserva.

11. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS:

- 11.1. A qualquer momento do Projeto, por vontade própria do bolsista ou por avaliação do coordenador do subprojeto quanto ao seu desempenho, o bolsista poderá ser desligado e substituído.
- 11.2. A conclusão do Curso de Licenciatura por parte do bolsista implicará em seu desligamento da bolsa.
- 11.3. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista do cadastro de reserva.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 12.1. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
- 12.2. O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital e as normas gerais da UNIRIO e **assume inteira responsabilidade** sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.
- 12.3. A Comissão de Recursos será composta por um docente de cada área dos respectivos subprojetos (itens 2.1. e 2.2.) da UNIRIO indicados pela PROGRAD.
- 12.4. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 12.5. As atividades do PIBID/UNIRIO ocorrerão de forma presencial.
- 12.6. Mais informações: pibid@unirio.br

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2022.

Prof. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação